

REVOGAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/COMOP

Portaria de 18 de março de 2019.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º do Decreto 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, combinado com a Declaração de Inconstitucionalidade da Lei Distrital 5.750/2016 - ADI 2018.00.2.000272-8 (SAJ 2018.01.005624), resolve:

- 1) Revogar a Instrução Normativa 28, do Comando Operacional, publicada no Boletim Geral 48, de 10 de março de 2017, que dispõe sobre a dinâmica do transporte de pacientes a hospitais particulares.
- 2) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral (NB CBMDF/GABCG - 00053-00078411/2018-87)